



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Triângulo - Núcleo de Controle Processual

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 2100.01.0013536/2026-21/2026

Uberlândia, 25 de agosto de 2026.

Indexado ao Processo nº. 2100.01.0013536/2026-21

Empreendedor: Natalia Diniz Fernandes

CNPJ/CPF: *.229.566-****

Município: Cristais/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo INDEFERIMENTO da intervenção requerida no seguinte molde: supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 3,03ha.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira**, Supervisor(a), em 26/08/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **147578283** e o código CRC **40402F7C**.

Referência: Processo nº 2100.01.0013536/2026-21

SEI nº 147578283